



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

LEI Nº 128/98 DE 03 DE SETEMBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM VISTA A CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Mucajaí no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, proceder abertura de crédito adicional especial, no percentual de 15% (quinze por cento) das transferências provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – **ICMS**, e do Fundo de Participação do Município **FPM**, na forma prevista no art. 60 § 7º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e nos termos de Lei Federal n.º 9.424/96, de 26 de dezembro de 1996, para operacionalização do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**

Art. 2º - A autorização para abertura de crédito adicional especial que trata o art. Anterior, tem como objetivo a criação e gerenciamento do fundo constante da presente lei, na seguinte dotação Orçamentaria:



ESTADO DE RORAIMA

Prefeitura Municipal de Mucajaí

Unidade Orçamentária – 08421882.14/01
06001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo

08 – Função: Educação e Cultura

42 – Programa: Ensino Fundamental

188 – Sub-programa: Ensino Regular

2.14/01 – Projeto/Atividade: manutenção das Atividades
da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Turismo e do Ensino
Fundamental.

3.2.2.2.04 – Transferência Correntes a Estados.

Art. 3º - A lei específicas disporá sobre regulamento para
operacionalização do Fundo que trata o Caput 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as
disposições em contrário.

Passo da Prefeitura Municipal de Mucajaí, Estado de
Roraima em 03 de setembro de 1998.

TEREZINHA DE JESUS DAL CORREA
PREFEITA MUNICIPAL